

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO Nº 101/2018**

**INEXIGIBILIDADE Nº 057/2018**

**CRENCIAMENTO 005/2018**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 697/2018, analisou as Solicitações nº 760 e 1107/2018 da Secretaria Municipal de Comunicação Saúde para **CRENCIAMENTO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE – SEMSA**. Temos a esclarecer que é inexigível a realização de processo de licitação para atender ao solicitado, tendo como base legal o artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 em face a Empresa **ORRU & REINIG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, apresentar Propostas com valores condizentes com mercado e apresentar condições legais para contratação. ISTO POSTO, fica a Empresa **ORRU & REINIG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME** apta a contratar com a administração.

Itajubá, 09 de Novembro de 2018.

**Giovani Vinicios Raponi**  
Presidente da CPL

**Olivia da Silva Simplicio Donizete**  
Membro CPL

**Cleidi Ap. de Oliveira Adão Silva**  
Membro CPL

**Caroline Carvalho Mendes**  
Membro CPL

**Maika Jennifer Ribeiro**  
Membro CPL

## **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

### **PROCESSO Nº 101/2018**

### **INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018**

### **CREDENCIAMENTO 005/2018**

Nos termos do artigo 26, caput, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação recomendada com base no artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, pela Comissão Permanente de Licitação, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, tendo como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos constantes do processo em referência.

ISTO POSTO, fica a Empresa **ORRU & REINIG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, apta a contratar com a administração.

Itajubá, 14 de novembro 2018.

Rodrigo Imar Martinez Riêra  
Prefeito Municipal